



PUBLICADO EM Lei Municipal nº 523/2012, de 29 de março de 2012.

29 / 03 / 2012

Ass.: Tânia Marli Ribeiro Yoshida

“Concede reajuste salarial a todos os servidores públicos efetivos do Município de Conceição do Jacuípe e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores para análise, discussão e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeita Municipal a conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) para todos os Servidores Públicos Efetivos do Município de Conceição do Jacuípe, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único: Entende-se por Servidores Públicos Efetivos aqueles que se enquadram na definição da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 29 de março de 2012.


TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL